

A dependência do Fundo de Participação dos Municípios e a qualidade dos gastos e das políticas públicas: um estudo aplicado aos municípios do estado de Santa Catarina

Dependency on FPM and the quality of expenditures and public policies:
a study applied at the municipalities of Santa Catarina

Alana Albuquerque Hudzinski¹
Cleonice Witt²
Carlos Otávio Senff³

RESUMO

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é uma transferência obrigatória da União, que representa o retorno dos tributos arrecadados aos contribuintes; sua distribuição é proporcional à população de cada município. O FPM é uma importante fonte de recursos para os municípios, visto que sua arrecadação não é suficiente para cobrir seus gastos. Esses gastos são crescentes e os recursos são parcos, assim, há necessidade de análise da qualidade dos gastos públicos. Nesse sentido, os Tribunais de Contas estão preocupados em conhecer a qualidade dos gastos públicos, avaliando a efetividade da gestão municipal. Diante disso, o objetivo deste trabalho é relacionar o nível de dependência do FPM com a qualidade dos gastos municipais e das políticas públicas; seus objetivos específicos são: determinar o nível de dependência municipal dos recursos oriundos do FPM; apresentar a qualidade dos gastos municipais e das políticas públicas, segundo o

1 Graduada em Ciências Contábeis – Universidade do Contestado (UnC) Mafra. E-mail: alanahudzinski@hotmail.com

2 Doutoranda em Ciências Contábeis e Administração (FURB) e professora da Universidade do Contestado (UnC) Mafra/SC. E-mail: cleonicewitt7@gmail.com

3 Doutor em Administração (PUC-PR) e professor da Universidade do Contestado (UnC) Mafra/SC. E-mail: senff@unc.br

Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), e demonstrar a possível relação entre o nível de dependência do FPM e a qualidade dos gastos e das políticas públicas. Quanto à metodologia, este estudo classifica-se como pesquisa aplicada, que busca descrever características dos municípios selecionados, sendo, portanto, descritiva. A estratégia de abordagem é o levantamento e a coleta de dados documentais, também uma pesquisa quali-quantitativa e um estudo transversal. Diante do contexto estudado e analisado, percebeu-se que quanto maior é a dependência do FPM, menor é o Produto Interno Bruto (PIB), a população e o IEGM; então, nos municípios menores – nos quais a arrecadação é menor –, o valor do FPM tem grande representatividade no valor total de receitas desse ente.

Palavras-Chave: Contabilidade Pública. Fundo de Participação dos Municípios. Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

ABSTRACT

The Municipal Participation Fund (FPM) is a compulsory transfer from the Federative Union corresponding to the return of taxes to taxpayers and whose distribution is proportional to the population of each municipality. The FPM is an important source of resources for municipalities, as their collection is not enough to cover their expenses. These expenditures are increasing and resources are scarce, and thus there is the need to analyze the quality of public expenditures. In this sense, the courts of law are concerned with knowing the quality of public spending, evaluating the effectiveness of municipal management. Therefore, the objective of this study was to relate the level of dependency on the FPM with the quality of municipal expenditures and public policies, with its specific objectives being: to determine the level of municipal dependence on the resources derived from FPM; to present the quality of municipal expenses and public policies according to the Municipal Management Effectiveness Index (IEGM) and demonstrate the potential relation between FPM dependency and the quality of public expenses and policies. As for the methodology, this study is classified as an applied research that seeks to describe the characteristics

of the selected municipalities by means of a descriptive study. The strategy used for approaching, collecting, and documenting data was that of qualitative-quantitative research and cross-sectional study. Given the context analyzed, it was possible to observe that the greater the dependency on FPM, the lower the Gross Domestic Product (GDP), the population and the IEGM, whereas in smaller municipalities, whose collection is smaller, the value of the FPM has considerable representativity in the total value of resources for this entity.

Keywords: Public Accounting. Municipal Participation Fund. Municipal Management Effectiveness Index.

Recebido: 10-03-2019

Aprovado: 21-03-2019

1 INTRODUÇÃO

Na maioria das vezes, o nascimento de um município se dá por meio do crescimento de um povoado que se desenvolveu devido sua localização e/ou a exploração de atividades mercantis. Quando o povoado apresentava condições de vida favoráveis, atraía mais pessoas, principalmente comerciantes, que pelo desenvolvimento da sua atividade impulsionava o crescimento do lugar.

Ao longo do tempo, esse crescimento proporcionava muitas modificações em relação à infraestrutura do local, como construções de escolas, hospitais, moradias, indústrias e outras. Assim nasceram vários municípios, basta ler sua história.

Porém, alguns municípios originaram-se de outros que já existiam, e ainda há aqueles que foram planejados.

Independentemente da forma que deu origem ao município, uma coisa é certa: grande número deles foi criado por interesses eleitorais de

autoridades locais. A consequência disso foi que vários municípios nasceram sem condições fiscais para oferecer o mínimo necessário de serviços públicos.

Aliada à essa questão estrutural está a baixa atividade econômica desses municípios, o que contribui para a falta de arrecadação própria. Tudo isso somado à crise econômica atual faz com que a situação econômica financeira dos municípios esteja à beira de um colapso.

Os municípios estão vivenciando um momento no qual os recursos estão cada vez mais escassos e as demandas sociais são crescentes. Essa realidade faz com que eles sobrevivam de repasses provenientes do Governo Federal e estadual, haja vista que a arrecadação própria é ínfima em relação ao montante de recursos necessários para sua subsistência.

Mesmo com esse aporte de recursos oriundos dos Governos Federal e estadual, é imprescindível que o gestor público o administre de forma eficiente e eficaz – o que se traduz em uma gestão de qualidade dos gastos públicos.

Desse modo, este estudo propõe relacionar o nível de dependência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) com a qualidade dos gastos municipais e das políticas públicas. Ainda nortearam o estudo os seguintes objetivos específicos: determinar o nível de dependência municipal dos recursos oriundos do FPM; apresentar a qualidade dos gastos municipais e das políticas públicas segundo o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) e demonstrar a possível relação entre o nível de dependência do FPM com a qualidade dos gastos e das políticas públicas.

Com este estudo, pretendeu-se responder o seguinte problema: qual o nível de dependência dos recursos do FPM e essa dependência tem relação com a qualidade dos gastos municipais e políticas públicas?

A base teórica para responder o problema e alcançar os objetivos foi pautada em seções, sendo a primeira esta em que se apresentou a introdução com uma visão geral do assunto. Na segunda seção, foi apresentada

a fundamentação teórica, base da matéria. A metodologia do estudo contendo a coleta, tratamento e análise dos dados foi apresentada na terceira seção. Na quarta seção, foram apresentados os resultados obtidos e na quinta e última seção, as considerações finais. Por fim, foram indicadas as referências que nortearam o estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para fundamentar o estudo, nesse tópico são apresentados os principais assuntos que o orientaram – ou seja, um breve histórico do orçamento público, das receitas públicas, da composição das receitas municipais, do FPM, do índice de efetividade e do IEGM.

2.1 Breve histórico do orçamento público

A origem do orçamento público se dá pela necessidade em limitar o poder de tributar – ou seja, pelo descontentamento do povo em relação aos impostos cobrados. No Brasil, em 1808, a vinda de D. João VI marca a organização das finanças públicas e dos tributos aduaneiros. Desde então, as normas que regulam as finanças públicas sofreram várias alterações, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Histórico do orçamento público nas Constituições Brasileiras

Ano	Descrição
1824	O primeiro registro acerca da elaboração do orçamento foi na constituição de 1824, em seu artigo 172, o qual estabelecia que anualmente o Ministro de Estado da Fazenda deveria apresentar na Câmara dos Deputados um balanço geral das receitas e despesas do ano anterior e do subsequente. No entanto, era uma exigência considerada avançada para a época e, por isso, nos primeiros anos foi difícil sua realização (BRASIL, 1824).

Quadro 1: Histórico do orçamento público nas Constituições Brasileiras (continuação)

Ano	Descrição
1891	Na Constituição de 1891, após a Proclamação da República, passa a ser de responsabilidade do Congresso Nacional a elaboração do orçamento (BRASIL, 1891).
1934	Com Getúlio Vargas na presidência, foi outorgada a Constituição de 1934. Nesse momento, a proposta do orçamento deveria ser feita pelo Presidente da República e enviada à Câmara dos Deputados no primeiro mês da sessão legislativa ordinária. Em relação às despesas, elas passaram a ser divididas em duas partes, sendo uma fixa e outra variável. A fixa não poderia ser alterada sem lei anterior que assim determinasse (BRASIL, 1934).
1937	A Constituição de 1937 cria um departamento administrativo, organizado por decreto do Presidente. Esse era incumbido de fazer um estudo para determinar as modificações a serem feitas, organizar anualmente a proposta orçamentária e fiscalizar sua execução. O que muda nesse momento em relação às despesas é que elas passaram a ser discriminadas por serviço, departamento, estabelecimento ou repartição e, ainda, por item que cada um era autorizado a realizar (BRASIL, 1937).
1946	A Constituição de 1946 descreve que o orçamento na União será fiscalizado pelo Congresso Nacional e Tribunal de Contas, que terá os ministros nomeados pelo Presidente. Até 30 de novembro, devia ser enviado para a sanção o orçamento, caso contrário, seria prorrogado para o exercício seguinte o orçamento em vigor (BRASIL, 1946).
1967	A Constituição de 1967 divide o orçamento anual em receitas/despesas corrente e receitas/despesas de capital. Passa ser de responsabilidade do Poder Executivo a iniciativa de leis orçamentárias, sendo retirado o direito de emendas para o aumento das despesas (BRASIL, 1967).
1988	Por fim, a Constituição de 1988 tem como novidade a elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais pelo Poder Executivo. As possíveis emendas na lei do orçamento anual ou lei de diretrizes orçamentárias só podem ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual (BRASIL, 1988).

Fonte: Elaborado pelos autores (2019).

2.2 Orçamento público

O orçamento público é utilizado para planejar a execução das finanças públicas, prevendo as receitas e fixando as despesas de determinado período. É de responsabilidade do Poder Executivo a elaboração do orçamento, e do Poder Legislativo sua aprovação. Esse instrumento possibilita ao cidadão conhecer a destinação dos recursos recolhidos pelo governo por meio dos tributos. Nenhuma despesa pública pode ser realizada sem que esteja fixada no orçamento, conforme preconizado pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 4º, por isso deve ser muito bem planejado não só o orçamento, mas as ações a serem realizadas para que seja executado da melhor forma possível.

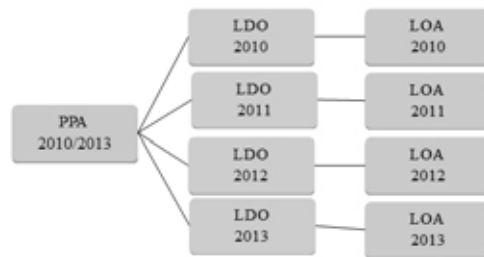
A Constituição Federal em seus artigos 165 ao 169 apresenta três importantes instrumentos de planejamento: o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

O PPA estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para um período de quatro anos nas esferas federal, estadual e municipal, sendo seu início sempre no segundo ano de cada mandato. As diretrizes podem ser entendidas como ações a serem estipuladas para atingir macros objetivos em determinado período de tempo. Os objetivos são resultados concretos que se esperam atingir por meio de um empreendimento e as metas representam em termos quantitativos os objetivos.

A seguir, deve ser elaborada a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), que é responsável por definir as metas e prioridades da administração pública para o próximo ano, incluindo as despesas de capital. Define ainda quais setores contarão com mais verbas, as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (SILVA, 2013). O prazo para encaminhar o projeto da LDO ao Poder Legislativo é 15 de abril e deve ser devolvido até 17 de julho de cada ano.

Por fim, em conformidade às situações planejadas no PPA e observando a LDO, é elaborada a Lei Orçamentária Anual (LOA), que vai demonstrar a estimativa das receitas e a fixação das despesas. No orçamento anual, as ações têm objetivos determinados a alcançar e abrangem a administração direta, as entidades da administração indireta e, ainda, os valores de investimentos feitos em empresas públicas e de economia mista (SILVA, 2013). O período de duração da LOA começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada exercício.

Figura 1: Demonstração do orçamento público



Fonte: Silva (2013).

2.3 Receitas públicas

A receita pública é a entrada de recursos financeiros ao patrimônio público, são ingressos auferidos pelo Poder Público para a cobertura das despesas públicas. Essas receitas são classificadas em dois grupos: orçamentárias e extraorçamentárias. As receitas orçamentárias pertencem ao ente público, são as receitas previstas em seu orçamento e serão destinadas à cobertura das despesas fixadas nesse orçamento. Em contrapartida, as receitas extraorçamentárias não pertencem ao ente público, sendo ele considerado apenas depositário dos valores, já que são recursos de terceiros (BRASIL, 2016).

A Lei nº 4.320 de 1964 regulamenta os ingressos. Em seu artigo 11

traz a classificação econômica das receitas orçamentárias nas seguintes categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital. De acordo com essa lei são assim classificadas as receitas:

- § 1º – São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
- § 2º – São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente (BRASIL, 1964).

Por meio dessa classificação é possível identificar qual a origem dos recursos orçamentários.

2.4 Composição das receitas municipais

Os municípios têm a responsabilidade de disponibilizar serviços públicos à sua população; para sua realização eles dependem de recursos financeiros. Esses recursos financeiros são compostos pelas receitas municipais próprias e pelas transferências estaduais e federais.

A receita própria gerada pelos municípios é composta pelas receitas originárias e derivadas, sendo que as receitas originárias são aquelas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas e as derivadas compreendem as auferidas de forma impositiva, como as receitas tributárias (BRASIL, 2016), porém há muitos municípios que não conseguem se manter apenas com esses recursos. Desse modo, existem as transferências estaduais e federais para complementar a receita municipal.

Conforme artigo 156 da Constituição Federal, é de competência dos municípios instituir impostos sobre: propriedade predial e territorial urba-

na (IPTU); transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI); e serviços de qualquer natureza (ISS).

Esses impostos compõem diretamente a receita dos municípios, além de contribuições de melhoria e outras taxas que podem ser cobradas.

Para complementar a receita há as transferências estaduais, que são compostas por parte dos impostos arrecadados por esse ente, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA). Dentre as transferências vindas da União, o FPM tem importância significativa para os municípios.

2.5 Fundo de participação dos municípios

Muitos municípios não produzem recursos suficientes para manter seu equilíbrio socioeconômico – ou seja, as receitas arrecadas são insuficientes para fazer frente às despesas necessárias para promover o bem-estar social. Dessa forma, para atenuar as desigualdades de renda entre os municípios a Constituição estabeleceu que parcela das receitas arrecadas pela União serão repassadas aos estados e municípios, criando assim uma fonte de receitas para esses entes.

Dentre essas transferências que são realizadas pela União aos municípios, destaca-se o FPM, que representa um mecanismo para amenizar as desigualdades regionais e promover o equilíbrio socioeconômico dos entes federados (BRASIL, 2013).

A transferência anteriormente citada teve sua criação na Emenda Constitucional nº 18, de 1965, em seu artigo 21. Inicialmente a transferência seria composta por 10% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda (IR), do produto da arrecadação dos impostos sobre produtos industrializados (IPI) e deveria ser regulamentada por lei complementar.

A regulamentação do FPM foi em 1966 com o Código Tributário Nacional (CTN); sua distribuição teve início no ano seguinte e seria segundo o número de habitantes de cada município.

Em seguida, o FPM foi confirmado pela Constituição de 1967, a qual incluiu a regulamentação do CTN, todavia, a alteração veio com o Ato Complementar nº 35 do mesmo ano, que dispôs que os municípios das capitais do estado receberiam 10% do total do FPM e os demais municípios, chamados de interior, receberiam os 90% restantes. Uma nova categoria para os municípios foi instituída pelo Decreto-Lei nº 1881, de 1981 (BRASIL, 1981), a reserva era para aqueles municípios com população acima de 156.216 habitantes. A distribuição do FPM passou a ser 10% para as capitais, 3,6% para a reserva e 86,4% para o interior.

Figura 2: Distribuição do FPM entre os municípios



Fonte: Brasil (2013).

A Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) aumentou o percentual do IR e IPI a ser destinado ao FPM para 22,5% e determinou sua regulamentação por meio de Lei Complementar. Assim, em 1 de janeiro de 1990 entrou em vigor a Lei Complementar nº 62, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação (BRASIL, 1989).

Em seguida, a Emenda Constitucional nº 14, de 1996 (BRASIL, 1996), criou Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e o recurso para esse

fundo veio, também, da dedução de 15% nos repasses do FPM – esse desconto teve início em 1998. Mais tarde, em 2006, a Emenda Constitucional nº 53 substituiu o Fundef pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Fundeb) (BRASIL, 2006) – nesse momento a dedução do FPM passa a ser de 20%.

Por fim, a última alteração no FPM foi inserida pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007, que inclui no art. 159, inciso I, a alínea d (BRASIL, 2007). Ela majora em 1% o percentual do FPM; esse valor será entregue aos municípios no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano.

Vale lembrar que o repasse do FPM está diretamente vinculado ao valor arrecadado de IPI e IR, portanto, o montante a ser transferido depende de quanto foi arrecadado desses impostos no ano anterior.

O critério para distribuição do FPM é descrito da seguinte forma pela Secretaria do Tesouro Nacional (BRASIL, 2013): “o cálculo é feito com base em informações prestadas ao TCU até o dia 31 de outubro de cada ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), informações estas compostas da população de cada Município e da renda *per capita* de cada Estado”.

O valor do percentual de participação pode mudar a cada ano, quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) avalia a variação da população do Brasil. Quanto à utilização do recurso, não há vinculação específica para ele, sendo assim, cada município o utilizará conforme sua necessidade.

2.6 Índice de Efetividade da Gestão Municipal

Com o intuito de modernizar o serviço público e deixá-lo mais eficiente e efetivo, o Tribunal de Contas de Santa Catarina criou o IEGM, que mede a qualidade dos gastos e avalia as políticas e atividades públicas do município (SANTA CATARINA, 2016).

Esse índice abrange sete dimensões do orçamento público: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação; e o resultado é apresentado por notas, conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Faixas de resultado

Notas	Faixas	Critérios
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e ao menos 5 índices componentes com a nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75% e 89,99% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60% e 74,99% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50% e 59,99% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor ou igual a 49,99%

Fonte: SANTA CATARINA (2016).

O resultado do IEGM pode ser utilizado pelos cidadãos e também pelo próprio gestor do município, que pode comparar seu desempenho com o de um município similar e, assim, adotar medidas com vistas à melhoria da qualidade dos gastos e das políticas públicas.

3 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa aplicada, pois obtém o conhecimento por meio da aplicação em uma situação específica (GIL, 2012). Quanto aos objetivos, classifica-se como descritiva, que tem a finalidade de descrever as características da população escolhida, podendo identificar possíveis relações entre as variáveis envolvidas (GIL, 2012). Em relação à estratégia de abordagem, classifica-se como de levantamento, e o meio empregado para a coleta de dados foi o documental – ou seja, por meio de documentos constantes em arquivo digital disponibilizado no portal da transparência dos municípios. Em relação à abordagem, é

uma pesquisa quali-quantitativa, e quanto à periodicidade, é um estudo transversal.

O universo da pesquisa é o estado de Santa Catarina, que possui 295 municípios, sendo utilizada uma amostra de 100 cidades por meio do tipo de amostragem estratificada. Esse tipo de amostragem consiste em dividir a população em subgrupos para posteriormente selecionar uma amostra aleatória, sendo esta proporcional a seu número de elementos (GIL, 2012).

Para a escolha dos participantes da amostra, foi feito primeiramente um ranking de todos os municípios, utilizando seu PIB do ano de 2014, sendo escolhidos os valores desse ano por ser o último levantado pelo IBGE⁴.

Na Tabela 1, os municípios foram distribuídos em oito subgrupos, conforme o valor do PIB. Cada subgrupo abrange uma quantidade diferente de municípios, isso ocorre porque os maiores valores de PIB compreendem menor número de municípios. A concentração maior de municípios se dá no PIB entre R\$ 50.000.000 e R\$ 500.000.000. Tal divisão foi realizada com o intuito de investigar o assunto em municípios de diversos portes de riqueza.

Tabela 1: Subgrupos de municípios

Subgrupos	PIB	Nº de município
1	Acima de 10.000.000.000	4
2	De 5.000.000.000 até 10.000.000.000	6
3	De 1.000.000.000 até 4.445.241.000	31
4	De 500.000.000 até 985.390.000	38
5	De 200.000.000 até 497.007.000	62
6	De 100.000.000 até 197.268.000	67
7	De 50.000.000 até 99.828.000	61
8	Abaixo de 50.000.000	26

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

Depois de identificados os subgrupos, foi necessário calcular qual o peso relativo, em percentual, de cada um deles em relação ao total de

4 <http://cod.ibge.gov.br/2EBBG>

municípios. Com esse cálculo, foi possível identificar quantos municípios de cada faixa iriam compor a amostra.

O próximo passo foi a escolha dos municípios, feita por meio de um sorteio, efetuado pelo aplicativo Sorteador Online⁵.

Dos municípios selecionados, foram coletados os seguintes dados do ano de 2016: receita obtida no portal da transparência de cada um dos municípios pesquisados, o valor total do FPM⁶, o IEGM⁷ e a população estimada⁸, sendo esta última de 2017.

De posse desses dados, foi calculado o nível de dependência do FPM em relação à receita total de cada município e, posteriormente, essa dependência foi relacionada ao PIB, à população e a nota do IEGM.

Para a análise estatística dos dados, foi utilizado o software IBM SPSS, dele foram extraídos os coeficientes de estatística descritiva, correlações, análise de variância e coeficientes de regressão.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Iniciando-se o procedimento de análise, a Tabela 2 contém a apresentação do nível de dependência do FPM. Para seu cálculo, foi necessário o valor da receita líquida de cada município, bem como o valor do repasse do FPM.

5 <https://sorteador.com.br/embaralhador>
6 <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>
7 <http://dadosmunicipais.tce.sc.gov.br/IEGM.aspx>
8 <http://cod.ibge.gov.br/1S5>

Tabela 2: Nível de dependência do FPM

Subgrupo	Municípios	Receita total (RS)	FPM (RS)	Nível de dependência
1	Blumenau	590.325.025,27	51.222.405,51	8,68%
	Chapecó	457.719.072,22	51.222.405,51	11,19%
2	Palhoça	433.794.415	51.222.405,51	11,81%
	Lages	307.806.570	51.222.405,51	16,64%
3	Navegantes	213.718.861,74	25.452.209,04	11,91%
	São Francisco do Sul	185.804.523,22	19.578.622,33	10,54%
	Guaramirim	107.664.190,89	17.620.760,19	16,37%
	Gaspar	47.362.078,37	23.494.346,81	15,94%
	Araranguá	100.706.990,82	23.494.346,81	23,33%
	Joaçaba	86.179.380,73	13.705.035,74	15,90%
	Tijucas	84.059.880,96	15.662.897,94	18,63%
	Porto Belo	44.541.550,26	11.747.173,64	26,37%
	Imbituba	101.085.221,72	17.620.760,19	17,43%
	Camboriú	85.537.018,32	25.452.209,04	29,76%
4	Pinhalzinho	53.899.603,97	11.747.173,64	21,79%
	Xaxim	70.626.173,95	13.705.035,74	19,41%
	Forquilha	62.081.044,74	13.705.035,74	22,08%
	Capinzal	58.656.562,84	11.747.173,64	20,03%
	São João Batista	60.511.309,71	15.662.897,94	25,88%
	Seara	44.579.298,90	11.747.173,64	26,35%
	São Joaquim	36.988.417,46	13.705.035,74	37,05%
	Nova Veneza	37.928.224,74	9.789.311,34	25,81%
	São Ludgero	32.256.069,07	7.831.449,14	24,28%
	Correia Pinto	40.158.767,73	9.789.311,34	24,38%
	Porto União	53.073.070,48	15.662.897,94	29,51%
	Massaranduba	39.920.000	9.789.311,34	24,52%
	Antônio Carlos	28.293.803,40	5.873.586,98	20,76%
	Balneário Piçarras	85.814.101,21	11.747.173,64	13,69%
	Treze Tilias	30.081.546,41	5.873.586,98	19,53%
Schroeder	45.969.354,11	11.747.173,64	25,55%	
Siderópolis	35.420.228,95	9.789.311,34	27,64%	
Garopaba	56.682.611,64	11.747.173,64	20,72%	
Ibirama	42.865.318,84	11.747.173,64	27,40%	
Santa Cecília	36.499.301,33	9.789.311,34	26,82%	
São José do Cedro	35.048.330,60	9.789.311,34	27,93%	
5	Agrolândia	23.680.236,26	7.831.449,14	33,07%
	São Carlos	25.879.561,08	7.831.449,14	30,26%
	Saudades	27.947.602,77	5.873.586,98	21,02%
	Sangão	24.128.100,08	7.831.449,14	32,46%
	Botuverá	18.981.923,44	5.873.586,98	30,94%
	Vidal Ramos	20.439.226,06	5.873.586,98	28,74%
	Lontras	23.598.819,43	7.831.449,14	33,19%
	Guaraciaba	27.211.236,86	7.831.449,14	28,78%
	São José do Cerrito	19.633.299,84	5.873.586,98	29,92%
	Campo Erê	27.069.529,03	5.873.586,98	21,70%
	Iporã do Oeste	22.651.251,94	5.873.586,98	25,93%
	Laurentino	18.666.094,45	5.873.586,98	31,47%
	Braço do Trombudo	15.369.137,21	5.873.586,98	38,22%
	Descanso	21.500.162,98	5.873.586,98	27,32%
	Luzerna	18.640.939,82	5.873.586,98	31,51%
Canclinha	22.853.831,93	7.831.449,14	34,27%	
São João do Oeste	20.710.219,63	5.873.586,98	28,36%	

Tabela 2: Nível de dependência do FPM (continuação)

6	Major Vieira	17.108.454,14	5.873.586,98	34,33%	
	Salete	18.383.650,51	5.873.586,98	31,95%	
	Meleiro	21.375.420,75	5.873.586,98	27,48%	
	Ipuçu	21.606.065,37	5.873.586,98	27,18%	
	Imarui	20.384.695,07	7.831.449,14	38,42%	
	Ascurra	16.913.882,22	5.873.586,98	34,73%	
	Rio do Campo	15.879.316,49	5.873.586,98	36,99%	
	Timbó Grande	17.675.465,64	5.873.586,98	33,23%	
	Bela Vista do Toldo	18.601.382,00	5.873.586,98	31,58%	
	Maracajá	19.850.845,41	5.873.586,98	29,59%	
	Xavantina	17.161.987,31	5.873.586,98	34,22%	
	São João do Sul	21.176.219,30	5.873.586,98	27,74%	
	Ouro	21.278.037,78	5.873.586,98	27,60%	
	Anchieta	17.176.097,04	5.873.586,98	34,20%	
	Pedras Grandes	12.498.616,10	5.873.586,98	46,99%	
	Passos Maia	18.781.645,16	5.873.586,98	31,27%	
	Vitor Meireles	15.357.787,24	5.873.586,98	38,25%	
	Arieta Garibaldi	27.354.186,95	5.873.586,98	21,47%	
	Tunápolis	17.536.503,55	5.873.586,98	33,49%	
	Iraceminha	13.756.564,10	5.873.586,98	42,70%	
Leoberto Leni	12.085.645,08	5.873.586,98	48,60%		
Águas Frias	14.850.126,63	5.873.586,98	39,55%		
Romelândia	15.777.364,16	5.873.586,98	37,23%		
Arroio Trinta	14.816.136,05	5.873.586,98	39,64%		
Ouro Verde	13.433.481,98	5.873.586,98	43,72%		
Ipira	16.773.598,34	5.873.586,98	35,02%		
7	Chapadão do Lageado	12.095.128,52	5.873.586,98	48,56%	
	São Martinho	12.576.222,35	5.873.586,98	46,70%	
	Planalto Alegre	13.078.785,42	5.873.586,98	44,91%	
	São Bonifácio	12.952.380,54	5.873.586,98	45,35%	
	Brasãoópolis	12.804.632,40	5.873.586,98	45,87%	
	Formosa do Sul	13.085.008,19	5.873.586,98	44,89%	
	Sul Brasil	12.907.333,64	5.873.586,98	45,51%	
	Salinho	12.761.551,80	5.873.586,98	46,03%	
	Lajedo Grande	11.380.378,86	5.873.586,98	51,61%	
	Presidente Nereu	10.495.351,79	5.873.586,98	55,96%	
	Cerro Negro	13.681.064,54	5.873.586,98	42,93%	
	Major Gercino	11.979.175,85	5.873.586,98	49,03%	
	8	Santa Terezinha do Progresso	11.243.143,46	5.873.586,98	52,24%
		Belmonte	13.557.969,53	5.873.586,98	43,32%
Macieira		10.950.758,76	5.873.586,98	53,64%	
Presidente Castelo Branco		12.107.805,70	5.873.586,98	48,51%	
Painel		11.474.215,05	5.873.586,98	51,19%	
Ibiam		11.740.520,26	5.873.586,98	50,03%	
Tigrinhos		11.592.764,57	5.873.586,98	50,67%	
Paial		11.865.303,84	5.873.586,98	49,50%	
São Miguel da Boa Vista		11.089.751,82	5.873.586,98	52,96%	
Santiago do Sul		10.685.421,81	5.873.586,98	54,97%	

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

A Tabela 3 contém os dados que foram importados para o software IBM SPSS, o qual realizou os cálculos estatísticos.

Tabela 3: Dados para análise

	Municípios	PIB	Nível de dependência	População estimada	IEGM
1	Blumenau	16.767.107.000	8,68%	348.513	B
	Chapecó	7.713.607.000	11,19%	213.279	B
2	Palhoça	5.246.293.000	11,81%	164.926	B
	Lages	4.255.922.000	16,64%	158.508	B
	Navegantes	3.682.249.000	11,91%	77.137	B
3	São Francisco do Sul	3.303.236.000	10,54%	50.701	B
	Guaramirim	2.397.188.000	16,37%	42.872	B
	Gaspar	2.392.250.000	15,94%	67.392	B
	Araranguá	1.469.994.000	23,33%	67.110	B
	Joaçaba	1.354.042.000	15,90%	29.608	B
	Tijucas	1.344.043.000	18,63%	36.931	C+
	Porto Belo	1.118.772.000	26,37%	20.294	B
	Imbituba	1.115.949.000	17,43%	44.076	C+
	Camboriú	974.358.000	29,76%	78.731	C+
	Pinhalzinho	846.418.000	21,79%	19.511	B
	Xaxim	740.230.000	19,41%	28.210	B
	Forquilha	690.680.000	22,08%	25.988	B
	Capinzal	685.597.000	20,03%	22.524	B
	São João Batista	678.139.000	25,88%	35.065	C+
4	Seara	675.798.000	26,35%	17.526	B
	São Joaquim	657.527.000	37,05%	26.646	C+
	Nova Veneza	634.124.000	25,81%	14.837	C+
	São Ludgero	617.782.000	24,28%	12.934	B
	Correia Pinto	563.214.000	24,38%	13.358	C+
	Porto União	561.268.000	29,51%	35.207	B
	Massaranduba	501.314.000	24,52%	16.455	B
	Antônio Carlos	483.736.000	20,76%	8.327	B
	Balneário Piçarras	479.886.000	13,69%	21.884	B
	Treze Tilias	464.162.000	19,53%	7.545	B
	Schroeder	440.341.000	25,55%	20.095	B
	Siderópolis	435.184.000	27,64%	13.870	B
	Garopaba	402.011.000	20,72%	22.082	C+
	Ibirama	384.594.000	27,40%	18.721	B
	Santa Cecília	331.613.000	26,82%	16.701	C+
	São José do Cedro	312.562.000	27,93%	13.897	C+
	Agrolândia	273.101.000	33,07%	10.581	C+
5	São Carlos	272.705.000	30,26%	11.132	B
	Saudades	250.776.000	21,02%	9.664	B
	Sangão	239.991.000	32,46%	12.233	C+
	Botuverá	237.666.000	30,94%	5.100	B
	Vidal Ramos	237.159.000	28,74%	6.356	C+
	Lontras	229.650.000	33,19%	11.774	C+
	Guaraciaba	227.513.000	28,78%	10.259	B
	São José do Cerrito	224.631.000	29,92%	8.588	B
	Campo Erê	223.506.000	21,70%	8.787	B
	Iporã do Oeste	210.264.000	25,93%	8.930	B
	Laurentino	208.802.000	31,47%	6.790	B
	Braço do Trombudo	197.268.000	38,22%	3.709	B
	Descanso	195.704.000	27,32%	8.399	C+
6	Luzerna	186.576.000	31,51%	5.705	B
	Canelinha	181.019.000	34,27%	11.944	C+
	São João do Oeste	180.029.000	28,36%	6.309	B

Tabela 3: Dados para análise (continuação)

	Major Vieira	178.852.000	34,33%	8.015	C+
6	Saete	173.667.000	31,95%	7.634	C+
	Meleiro	172.003.000	27,48%	7.047	C+
	Ipuaçu	169.460.000	27,18%	7.400	C+
	Imaruí	164.478.000	38,42%	10.571	C+
	Ascurra	158.162.000	34,73%	7.877	C+
	Rio do Campo	157.127.000	36,99%	6.043	C+
	Timbó Grande	155.328.000	33,23%	7.767	C+
	Bela Vista do Toldo	140.818.000	31,58%	6.304	C+
	Maracajá	138.286.000	29,59%	7.139	B
	Xavantina	136.698.000	34,22%	4.012	C+
	São João do Sul	129.987.000	27,74%	7.268	C+
	Ouro	125.188.000	27,60%	7.363	B
	Anchieta	119.359.000	34,20%	5.832	B
	Pedras Grandes	114.938.000	46,99%	4.026	C+
	Passos Maia	103.980.000	31,27%	4.243	C+
	Vitor Meireles	100.047.000	38,25%	5.056	B
	Anita Garibaldi	99.494.000	21,47%	7.537	C+
	Tunápolis	98.349.000	33,49%	4.597	B
	Iraceminha	91.314.000	42,70%	4.067	C+
	Leoberto Leal	83.075.000	48,60%	3.140	C+
	Águas Frias	82.111.000	39,55%	2.387	B
	Romelândia	78.297.000	37,23%	5.022	C+
	Arroio Trinta	75.843.000	39,64%	3.564	B
	Ouro Verde	75.264.000	43,72%	2.245	C+
	Ípira	73.726.000	35,02%	4.562	B
	Chapadão do Lageado	69.986.000	48,56%	2.953	C
7	São Martinho	67.877.000	46,70%	3.210	C+
	Planalto Alegre	61.555.000	44,91%	2.844	C+
	São Bonifácio	59.996.000	45,35%	2.899	C+
	Brunópolis	59.917.000	45,87%	2.539	C+
	Formosa do Sul	58.283.000	44,89%	2.549	B
	Sul Brasil	57.292.000	45,51%	2.551	B
	Saltinho	55.727.000	46,03%	3.847	C+
	Lajeado Grande	54.786.000	51,61%	1.453	B
	Presidente Nereu	54.426.000	55,96%	2.304	B
	Cerro Negro	52.826.000	42,93%	3.254	B
	Major Gercino	50.027.000	49,03%	3.429	C+
	Santa Terezinha do Progresso	48.577.000	52,24%	2.557	C+
	Belmonte	43.607.000	43,32%	2.709	B
	Macieira	43.525.000	53,64%	1.799	B
	Presidente Castello Branco	43.320.000	48,51%	1.610	B
8	Painel	40.986.000	51,19%	2.376	C+
	Ibiam	39.235.000	50,03%	1.967	C+
	Tigrinhos	39.229.000	50,67%	1.695	C+
	Paial	31.083.000	49,50%	1.577	C+
	São Miguel da Boa Vista	30.172.000	52,96%	1.848	C+
	Santiago do Sul	27.217.000	54,97%	1.317	B

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

4.1 Regressão múltipla

Segundo Hair Junior *et al.* (2009), regressão múltipla é o método de análise apropriado quando o problema de pesquisa envolve uma única variável dependente, relacionada a duas ou mais variáveis independentes. O objetivo da aplicação dessa análise neste estudo é prever as mudanças na variável dependente, que é a dependência do município do FPM (dependência), como resposta a mudanças nas variáveis independentes, nesse caso, o IEGM_Valor, a população e o PIB.

A Tabela 4 apresenta os dados analisados – ou seja, o IEGM, nível de dependência do FPM, população e PIB de cada um dos 100 municípios que compõem a amostra.

Tabela 4: Estatísticas descritivas

	Média	Desvio padrão	N
IEGM_Valor	2,52	,522	100
dependência	0,325353	,1176715	100
população	21.617	46.539	100
PIB	727.830.500,00	1.976.187.657,10	100

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

O valor dos coeficientes da correlação de Pearson entre as variáveis demonstradas na Tabela indica uma correlação negativa e significativa ($p < 0,001$) entre as variáveis dependência e população ($r = -0,526$), dependência e PIB ($r = -0,491$) e dependência e IEGM_Valor ($r = -0,328$), significando que a dependência do FPM diminui à medida que a população, PIB e IEGM_Valor aumentam. Também foi encontrada forte e significativa correlação positiva entre as variáveis PIB e população ($r = 0,966 - p < 0,001$). Além disso, há correlação positiva fraca e significativa entre as variáveis população e IEGM_Valor ($r = 0,219 - p < 0,05$) e entre as variáveis PIB e IEGM_Valor ($r = 0,230 - p < 0,05$). Segundo Cohen (2008),

valores entre 0,10 e 0,29 podem ser considerados pequenos; escores entre 0,30 e 0,49 podem ser considerados como médios; e valores entre 0,50 e 1 podem ser interpretados como grandes. Quanto à significância, qualquer valor abaixo de 0,05 é geralmente aceito, sendo ele considerado como indicativo de um efeito genuíno (FIELD, 2009).

Tabela 5: Correlação de Pearson

			Dependência	População	PIB	IEGM_Valor
Correlação de Pearson	dependência		1,000	-,526	-,491	-,328
	população		-,526	1,000	,966	,219
	PIB		-,491	,966	1,000	,230
	IEGM_Valor		-,328	,219	,230	1,000
Sig. (1 extremidade)	dependência			,000	,000	,000
	população		,000		,000	,014
	PIB		,000	,000		,011
	IEGM_Valor		,000	,014	,011	

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

Optou-se por utilizar o método de eliminação enter, em que todos os previsores são forçados no modelo ao mesmo tempo (FIELD, 2009). A análise de variância (ANOVA) testa se os modelos são significativamente melhores para prever a saída, ao invés de utilizar a média como uma estimativa das saídas (FIELD, 2009). Segundo o autor, F representa a razão de melhoria de previsão que resulta do ajuste do modelo em comparação com a imprecisão que existe no modelo.

Verifica-se, conforme demonstrado na Tabela 6, que modelo apresenta o valor de F – 15,810, apresentando excelente nível de significância ($p < 0,001$), demonstrando que o modelo melhorou significativamente a

previsibilidade de um valor para a variável de saída, no caso, a Dependência do FPM. O R2 calculado de 0,331 representa quanta variabilidade da saída pode ser debitado aos previsores do modelo, o que significa que os previsores do modelo são responsáveis por 33,1% da variação na dependência do FPM.

Tabela 6: Análise da variância – ANOVA

	Soma dos Quadrados	df	Quadrado Médio	F	Sig.
Regressão	,453	3	,151	15,810	,000 ^b
Resíduos	,918	96	,010		
Total	1,371	99			
a. Variável dependente: dependência					
b. Preditores: (constante), IEGM_Valor, população, PIB					

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

O modelo analisado apresenta um nível de significância adequado ($p < 0,001$), demonstrando que os previsores contribuem significativamente para o modelo. O teste t é conceituado como uma medida que informa se o predictor está contribuindo de forma significativa para o modelo (FIELD, 2009).

Verifica-se que, no modelo, o predictor referente à população contribui de forma negativa ($t = -2,413$) para a dependência do FPM de maneira significativa ($p < 0,05$). Quando se analisa o β padronizado, que representa o número de desvios padrão que a saída irá mudar como resultado de uma alteração de um desvio padrão no respectivo predictor (FIELD, 2009), verifica-se que o predictor relacionado à população exerce influência sobre a dependência do FPM com um β padronizado igual a $-0,784$, significando que se a população aumentar em um desvio padrão, a dependência do FPM deverá diminuir 0,784 desvios padrão, sendo esta afirmação verdadeira se os demais previsores permanecerem constantes (FIELD, 2009).

O previsor referente ao IEGM_Valor, contribui de forma negativa ($t = -2,671$) para a dependência do FPM de maneira significativa ($p < 0,05$). O previsor relacionado ao IEGM_Valor exerce influência sobre a dependência do FPM com um β padronizado igual a $-0,229$, significando que se a população aumentar em um desvio padrão, a dependência do FPM deverá diminuir $0,229$ desvios padrão.

Tabela 7: Coeficientes do modelo de regressão

	Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	T	Sig.
	B	Modelo padrão	Beta		
(Constante)	,485	,049		9,841	,000
população	-1,982E-06	,000	-,784	-2,413	,018
PIB	1,899E-11	,000	,319	,979	,330
IEGM_Valor	-,052	,019	-,229	-2,671	,009

a. Variável dependente: DEPENDÊNCIA

Fonte: Elaborado pelos autores (2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As receitas próprias auferidas pelos municípios são insuficientes para sua manutenção, assim, há a necessidade de distribuição de recursos entre os entes federados. Desde sua criação, em 1965, o FPM tem grande importância para os municípios, sendo que o valor dessa transferência contribui para o equilíbrio socioeconômico deles.

Esse estudo ofereceu algumas conclusões em relação ao tema estudado. Tratando-se do objetivo geral desse estudo, que foi relacionar o nível de dependência do FPM com a qualidade dos gastos municipais e

políticas públicas, os resultados mostraram que os municípios com menor dependência dos recursos oriundos do FPM são também os municípios que têm uma melhor gestão pública – ou seja, com maior nota no IEGM. Pode-se dizer que esses municípios estão utilizando de forma mais efetiva os recursos disponíveis.

Constatou-se que os municípios mais populosos são também os menos dependentes, visto que seu PIB também é maior, o que favorece sua arrecadação própria. É importante destacar que a distribuição do FPM se dá por critério populacional, assim, quanto maior a população do município, maior é o repasse do FPM.

O estudo de Hentz (2011) critica esse método de distribuição, pois quando se leva em consideração apenas a população do município, não está promovendo a igualdade entre eles. Sendo que a baixa população, na maioria dos casos, está diretamente ligada com a baixa arrecadação no município, essa pesquisadora propõe aumentar a transferência de recursos para aqueles municípios com baixa arrecadação própria.

A realidade dos municípios menores é uma economia pouco desenvolvida, com isso sua arrecadação própria é menor, confirmando a carência de recursos e refletindo em uma maior dependência dos recursos do FPM.

O quociente entre o valor do FPM e a população de cada município mostra o valor *per capita* do repasse, podendo-se notar que os municípios mais dependentes têm também valor *per capita* maior, indicando uma gestão pública ineficiente.

Em relação à amostra estudada, as faixas de municípios com menor PIB e população são a maioria; são eles que possuem maior dependência. Aproximadamente 72% do PIB está concentrado em 13 municípios, sua população soma 61% do total e a dependência é de apenas 6%. Por outro lado, nos outros 87 municípios, o PIB totaliza apenas 29%, a população de 39% e a dependência é de 94%.

Outros estudos já chegaram nesse resultado, como os trabalhos de Massardi e Abrantes (2016), Santos e Santos (2014) e Fontinele, Tabosa e Simonassi (2014).

Desse modo, conclui-se que muitos municípios não conseguiriam sobreviver sem o repasse do FPM, já que não teriam recursos suficientes para oferecer o mínimo necessário ao cidadão. O problema pode ser a grande quantidade de municípios existentes, já que muitos foram criados por interesses e não possuem potencial econômico para a geração de riqueza.

A limitação deste estudo foi o número de municípios estudados, sendo que não foi possível abranger todos os municípios do estado. Recomenda-se para estudos futuros que seja feita uma análise voltada à localização geográfica com o objetivo de identificar uma possível relação entre localização e dependência e, assim, identificar onde há maior concentração de municípios dependentes do FPM.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ato Complementar nº 35, de 28 de fevereiro de 1967. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e legislação posterior sobre o Sistema Tributário Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 fev. 1967. Disponível em: <https://bit.ly/2uv26h2>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Constituição política do império do Brasil, de 25 de março de 1824. Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Magestade o Imperador. **Livro 4º de Leis, Alvarás e Cartas Imperiais**, Rio de Janeiro, 22 abr. 1824. Disponível em: <https://bit.ly/2dmEhCX>. Acesso em: 5 ago. 2017.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24

de fevereiro de 1891. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 24 fev. 1891. Disponível em: <https://bit.ly/1LBCTma>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Nós, os representantes do povo brasileiro, pondo a nossa confiança em Deus, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico, decretamos e promulgamos a seguinte. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 16 jul. 1934. Disponível em: <https://bit.ly/1TKnxCq>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 10 nov. 1937. Disponível em: <https://bit.ly/1KTnEcj>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 19 set. 1946. Disponível em: <https://bit.ly/1Teztg2>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 mar. 1964.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 jan. 1967. Disponível em: <https://bit.ly/2fVZXT>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1881, de 27 de agosto de 1981. Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cria a Reserva do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 ago. 1981. Disponível em: <https://bit.ly/2Yzg2nV>. Acesso

em: 28 mar. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://bit.ly/1bIJ9XW>. Acesso em: 6 ago. 2017.

BRASIL. **Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989**. Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 dez. 1989. Disponível em: <https://bit.ly/2V1uhjf>. Acesso em: 28 de mar. 2019.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 set. 1996. Disponível em: <https://bit.ly/2Weo30t>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 dez. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/2JPo88E>. Acesso em: 28 de mar. 2019.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007. Altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/2HQXn27>. Acesso em: 11 ago. 2017.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **O que**

você precisa saber sobre as transferências constitucionais e legais:

Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2013.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público**. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública. Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.

COHEN, J. **Statistical power analysis for the behavioral sciences**. Hillsdale: Erlbaum, 2008.

FIELD, A. **Descobrendo a estatística usando o SPSS**. 2.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2009.

FONTINELE, N. F.; TABOSA, F. J. S.; SIMONASSI, A. G. Municípios cearenses: uma análise da capacidade de utilização dos recursos oriundos dos repasses constitucionais. **Revista Ciências Administrativas**, Fortaleza, v. 20, n. 2, p. 724-746, 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

HAIR JUNIOR, J. F.; BLACK, W. C.; BABIN, B. J.; ANDERSON, R. E.; TATHAM, R. L. **Análise multivariada de dados**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HENTZ, C. **FPM: equidade e eficiência: estudo de casos do RS**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L. A. Dependência dos municípios mi-

neiros em relação ao fundo de participação dos municípios. **Revista Eletrônica Gestão & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 10, n. 27, p. 1397-1416, 2016. Disponível em: <https://bit.ly/2JM32bc>. Acesso em: 11 ago. 2017.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas. **Índice de efetividade da gestão municipal**: manual 2016. Florianópolis, 2016.

SANTOS, K. G. B.; SANTOS, C. E. R. Dependência municipal das transferências do fundo de participação dos municípios: uma análise para os municípios do Sul da Bahia entre 2008 e 2012. *In*: SEMANA DO ECONOMISTA, 4.; ENCONTRO DE EGRESSOS, 4., 2014, Ilhéus. **Anais** [...]. Ilhéus: Universidade Estadual de Santa Cruz, 2014.

SILVA, V. L. **A nova contabilidade aplicada ao setor público**: uma abordagem prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.